



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0115/2017**

Propomos o presente Projeto de Lei, a ser submetido à análise e discussão dos nobres colegas Vereadores desta Casa Legislativa, com a finalidade de tornar política pública garantida em lei, o acesso a medicamentos pelos municípios de São Paulo.

Em tempos de crise econômica e de rediscussão do papel do Estado na garantia dos direitos fundamentais esculpidos em nossa Carta Magna, temos que a modernização do acesso e o completo atendimento à saúde devem garantir a eficiência no combate às enfermidades, inclusive como forma de economia nos custos e nos gastos com saúde.

No caso da presente elaboração legislativa, visa-se normatizar política pública já iniciada em nossa cidade, desde a implementação do SUS - Sistema Único de Saúde.

É certo que na cidade de São Paulo contamos com centenas de UBS - Unidades Básicas de Saúde, Hospitais municipais, AMAs - Assistência Médica Ambulatorial, UPAs - Unidades de Pronto Atendimento, etc, mas nem todos os serviços de saúde tem distribuição de medicamentos.

Os medicamentos são essenciais para a continuidade do tratamento indicado pelo médico nos equipamentos de saúde, e atualmente faz parte dos serviços garantidos no SUS - Sistema Único de Saúde.

A prática cotidiana revela que quando esses medicamentos são distribuídos diretamente no serviço de saúde, o tratamento do enfermo possui maior êxito de solução, seja porque o médico já conhece os remédios disponíveis e suas qualidades técnicas, seja porque o paciente tem maior comodidade e facilidade no acesso.

Outra razão para se garantir a distribuição de medicamentos nos serviços de saúde municipais diz respeito a resolução rápida de problemas quando o remédio prescrito pelo médico não está disponível na unidade. Neste caso, havendo alternativa para o tratamento da enfermidade, o acesso imediato ao médico que receitou o tratamento é salutar.

A presente proposta legislativa autoriza o Poder Executivo a realizar parcerias e convênios com instituições e empresas privadas, que tornam possível o recebimento de doações e a contratação emergencial e suplementar de medicamentos indisponíveis e cuja distribuição não seja garantida no equipamento público de saúde local, colaborando com as necessidades atuais da Prefeitura de São Paulo.

Importante destacar, que a presente propositura não implica em criação ou aumento de despesas à municipalidade, uma vez que a distribuição de medicamentos já é realizada atualmente, e a garantia de distribuição em todos os equipamentos públicos municipais pode ser realizada com a otimização e racionalização da estrutura atualmente já existente.

Ressalta-se que, o objeto deste Projeto de Lei é tema discutido de forma contumaz nas conferências municipal, estadual e nacional de saúde, além de debate atual na nossa cidade.

Por todo o exposto, a presente propositura deverá tramitar, ser analisada e discutida pelos nobres colegas, e ao final aprovada por esta Casa de Leis, para que nosso Município passe a garantir a distribuição de medicamentos perto dos municípios, com um programa que certamente irá melhorar a qualidade de vida dos paulistanos mais carentes e da periferia.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/02/2017, p. 71

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).